mente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Junho de 2005. — O Presidente, Carlos Matos Ferreira.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 15 328/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 6 de Junho de 2005:

Licenciadas Ilda Maria Marçal Rodrigues e Paula Isabel Roque de Almeida Louro — celebrados contratos administrativos de provimento, precedendo concurso, para os lugares de estagiários, com vista ao posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

28 de Junho de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

Aviso n.º 6700/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Junho de 2005:

Fernando Jorge Morgado Félix — autorizada a nomeação na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional nos Serviços Centrais/Presidência deste Instituto, considerando-se exonerado do lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação, com a remuneração correspondente ao índice 269, escalão 1

28 de Junho de 2005. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Edital n.º 681/2005 (2.ª série). — Concurso a que se refere a alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b1), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, são as seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho; Selecção e seriação — de 25 a 28 de Julho; Afixação de listas — 1 de Agosto; Reclamações — de 2 a 16 de Agosto; Afixação de listas finais — 9 de Setembro; Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

#### Vanas

Licenciatura em Comunicação Social — duas; Licenciatura em Engenharia Mecânica — uma.

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído nesta Escola, em anos anteriores ao de 2004-2005, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, António Pires da Silva.

Edital n.º 682/2005 (2.ª série). — Concurso a que se refere a alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho; Selecção e seriação — de 25 a 28 de Julho; Afixação de listas — 1 de Agosto; Reclamações — de 2 a 16 de Agosto; Afixação de listas finais — 9 de Setembro; Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

## Vagas:

Engenharia Mecânica — três; Engenharia e Gestão Industrial — duas.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel nesta Escola nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia e Gestão Industrial, respectivamente, ou áreas afins

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, António Pires da Silva.

Edital n.º 683/2005 (2.ª série). — Concurso a que se referem as alíneas b1) e b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99. — A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alíneas b1) e b2), torna público que os prazos para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas são os seguintes:

Candidatura — de 11 a 22 de Julho; Selecção e seriação — de 26 a 29 de Julho; Afixação das listas — em 3 de Agosto; Reclamações — de 4 a 9 de Agosto; Afixação de listas finais — em 5 de Setembro; Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Setembro.

As vagas existentes são as seguintes:

Cursos	Alínea b1)	Alínea b2)
Licenciatura em Gestão de Empresas:  Ramo de Organização e Gestão de Empresas	5 5	5 5
Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade Licenciatura em Administração Pública	- 4 -	1 4 3

Nos termos da alínea b1) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído na Escola em causa, em anos anteriores ao de 2003-2004, o bacharelato do curso a que se pretendem candidatar.

Nos termos da alínea b2) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na Escola em causa cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso, se tal for previsto no instrumento legal de criação ou de autorização de funcionamento do curso.